



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 30065-25-PAT-LIC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2023) QUE ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA LINDOMAR TURISMO LTDA

Termo aditivo ao Contrato n.º 153/2023, celebrado em 05/10/2023, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **LINDOMAR TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 28.035.925/0001-97, estabelecida na cidade de Patos de Minas (MG), no distrito de Major Porto, Rua Sebastião Alves do Nascimento, 51, Cep: 38700- 970, neste ato representada Sr. Lindomar da Silva, CPF n.º XXX.191.XXX-XX, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2. Valor contratual / Acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **05/10/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dotação: 2050 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
Fonte: 01.0500.0000.0000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR KM	QUANT. INICIAL	ACRESC. 25%	TOTAL
48851	Transporte Escolar Rota 50	R\$7,63	24.720	6.180	R\$ 235.767,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato passa a ser de **R\$612.994,20 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 02050 - 100100 12 361 0005 2.0491 0000 339039 – Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINDOMAR TURISMO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: _____

153 23a2 - LINDOMAR TURISMO LTDA pdf

Código do documento 515904c1-ff4f-47e5-a2d6-c23ba0f8dca6



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Lindomar da Silva
lindomarturismo@hotmail.com
Assinou

Lindomar da Silva



MARCIO SANTOS BATISTA
marcio@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

MARCIO SANTOS BATISTA



Juliana Silva Caixeta
juliana.caixeta01@hotmail.com
Assinou como testemunha

Juliana Silva Caixeta



Raíne Talita Rocha
rainetali@gmail.com
Assinou como testemunha

Raíne Talita Rocha

Eventos do documento

15 Sep 2025, 15:46:04

Documento 515904c1-ff4f-47e5-a2d6-c23ba0f8dca6 **criado** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:46:04-03:00

15 Sep 2025, 15:46:39

Assinaturas **iniciadas** por ÁLVARO GUILHERME ROCHA (ae657135-6fe9-4f9b-a5ca-e0f5db71cf9c). Email: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:46:39-03:00

15 Sep 2025, 15:55:09

RAÍNE TALITA ROCHA **Assinou como testemunha** (ba8800cd-2ef4-4b40-850a-0bc221652a5d) - Email: rainetali@gmail.com - IP: 138.0.64.83 (138-0-64-83-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 1500) - Documento de identificação informado: 114.337.266-29 - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:55:09-03:00

15 Sep 2025, 15:58:14

MARCIO SANTOS BATISTA **Aprovou** (ef333b60-9b56-4ab6-a893-f1dd5412f924) - Email: marcio@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 23024) - Geolocalização: -18.5835977 -46.5222886 - Documento de identificação informado: 756.961.346-53 - DATE_ATOM:

2025-09-15T15:58:14-03:00

15 Sep 2025, 16:02:00

JULIANA SILVA CAIXETA **Assinou como testemunha** (a886e1d5-3ed5-48a9-aa5e-b65eb68bb0d7) - Email: juliana.caixeta01@hotmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 45922) - Documento de identificação informado: 038.270.566-16 - DATE_ATOM: 2025-09-15T16:02:00-03:00

15 Sep 2025, 17:04:29

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 8508) - **Geolocalização:** -18.5835971 -46.5114581 - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-09-15T17:04:29-03:00

16 Sep 2025, 19:08:39

LINDOMAR DA SILVA **Assinou** - Email: lindomarturismo@hotmail.com - IP: 186.195.169.71 (186.195.169.71 porta: 42822) - **Geolocalização:** -18.701943 -46.0409072 - Documento de identificação informado: 091.191.686-59 - DATE_ATOM: 2025-09-16T19:08:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f03524105fc2f09f3d66759640a5ace92fc276eeb5b0f1a85cbbc21265a4b3fd

(SHA512):ff650003b548a32f763c87fa79565f19e693e9f24064de8bece6e78400671e76a2163fd3ec9db931a2bd54720f7d03bfbf1512b3d9cf74ca4c28c54e05a38f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.